



PORTARIA Nº 080, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Exonera servidor em virtude de aposentadoria e declara vacância de cargo público no quadro permanente de pessoal do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor abaixo mencionado, a partir de 01 de março de 2024, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de serviço do professor concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social no dia 07/08/2023, agradecendo-lhe e parabenizando-o pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e esmero.

Servidor:	Cargo:
CLEUSA IRENE DA SILVA GONZAGA	PROFESSOR 40HRS
Matrícula:	Lotação:
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. O pagamento do benefício ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º. Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 47, V, da Lei Complementar Municipal nº 12/2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins